



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA

1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca
Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000

Processo nº 0001762-63.2020.8.17.2730
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A
APELADO(A): FLAVIO FERREIRA REGIS

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO/INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO** do bem a seguir discriminado, depositando-o em mãos do Autor. **IMPLEMENTADA A MEDIDA, EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU**, tudo conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Despacho, em parte: "1. Defiro, liminarmente, a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com o autor. Executada a liminar, cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, contados da execução da medida, conforme dispõe o art. 3º, § 3º, do Dec.Lei 911/69, com a redação que lhe deu a Lei 10.931/2004, oferecer defesa, ou, em 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, consoante o art. 3º, § 2º, do Dec.Lei 911/69 com a nova redação dada pela lei 10.931/2004.(...) "

Descrição do Bem: Marca: FORD Modelo: FUSION TITANIUMPLUSA Ano: 2015/16 Cor: BRANCA Placa: QFX8287 RENAVAL: 101347799 CHASSI: 3FA6P0D91GR241984

Valor do Débito: R\$ 51.616,73 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Data de Atualização do Débito: 14/10/2020

Local da Diligência: Nome: FLAVIO FERREIRA REGIS

Endereço: AV. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 192, CENTRO, IPOJUCA/PE, CEP: 55590-000

Prazo: O Réu terá o prazo de **15 (quinze) dias** para responder a ação, contado da execução da liminar. No prazo de **05 (cinco) dias**, também após a execução da liminar, o Réu poderá pagar a **integralidade da dívida**, conforme valores apresentados pelo Autor na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus fiduciário.

Advertências:

1. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).
2. Não sendo paga integralmente a dívida no prazo acima indicado, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do Autor.

Para acessar a Petição Inicial e Documentos, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafe1g>.

2 – No campo "Número do Documento", digite: 24091610544170000000171477540 (Despacho) - 20102613313084100000068705339 (Petição Inicial)

O processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas no endereço: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>.

Destinatários:**Nome: FLAVIO FERREIRA REGIS****Endereço: AV. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 192, CENTRO, IPOJUCA/PE, CEP: 55590-000**

Eu, PAMELA CUNHA MACIEL, o digitei e o assino. IPOJUCA, 13 de novembro de 2025.

PAMELA CUNHA MACIEL
Diretoria Reg. da Zona da Mata
Por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao Oficial de Justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Assinado eletronicamente por: **PAMELA CUNHA MACIEL****13/11/2025 10:08:15**<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **222967313**

25111310081577400000216968609

imprimir